

Avaliação de Desempenho

Apresentação para servidores



PROGEP - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Marcio Magno Costa

Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Renan Billa

Divisão de Carreira dos Técnicos Administrativos

Coordenadora

Suhellen Souza Martins

Equipe

Daniella Pereira de Andrade

Gabriela Aparecida dos Reis

Gianny Carlos Freitas Barbosa

Luciana Souza Rodrigues

Sara Cristiane Pereira Lousa Silva



APRESENTAÇÃO

Este Manual pretende esclarecer dúvidas do(a) avaliado(a), baseando-se na PORTARIA PROGEP Nº 68, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Acesse http://www.progep.ufu.br/avaliacao_desempenho para maiores informações.



ÍNDICE

- [❶ O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?](#)
- [❷ PARA QUÊ SER AVALIADO?](#)
- [❸ QUANDO REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?](#)
- [❹ QUAIS AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - **CRONOGRAMA**?](#)
- [❺ O QUE SERÁ AVALIADO?](#)
- [❻ TENHO QUE AVALIAR MINHA CHEFIA?](#)
- [❼ ONDE REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?](#)
- [❽ AO CONCLUIR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POSSO CONSIDERAR QUE ESTOU APTO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL?](#)
- [❾ COMO SERÁ AFERIDO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO?](#)
- [❿ COMO VOU SABER O **RESULTADO** DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?](#)
- [⓫ SE EU **NÃO CONCORDAR** COM O RESULTADO, O QUE POSSO FAZER?](#)
- [⓬ ESTOU AFASTADO DAS MINHAS ATIVIDADES, DEVO PARTICIPAR DO PROCESSO?](#)
- [⓭ ESTIVE AFASTADO POR MAIS DE 9 MESES NO ÚLTIMO CICLO AVALIATIVO. COMO TEREI MINHA PROGRESSÃO POR MÉRITO?](#)
- [⓮ ESTOU AFASTADO INTEGRAMENTE PARA CURSAR MESTRADO/DOCTORADO. COMO SERÁ MINHA AVALIAÇÃO?](#)
- [⓯ COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS?](#)
- [⓰ FALE COM A DICAT.](#)



O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

A Avaliação de Desempenho Individual - ADI é uma das modalidades do Programa de Avaliação de Desempenho previstas no Decreto nº 5.825/2006, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Os servidores são avaliados por meio de competências de caráter transversal, ou seja, comuns a todos os servidores da instituição.

*A participação no processo de avaliação de desempenho individual é **obrigatória** para os gestores e todos os servidores técnico-administrativos ativos com, no mínimo, 3 (três) meses de efetivo exercício durante o ciclo avaliativo.*

PORTARIA PROGEP Nº 68, DE 07 DE MARÇO DE 2023





PARA QUÊ SER AVALIADO?

- No âmbito da Política de Gestão de Pessoas, possibilita a identificação das lacunas de desempenho dos participantes, subsidiando as tomadas de decisões acerca de ações de capacitação e qualificação que serão ofertadas pela instituição (Dicap/Progep);
- Na unidade, é uma oportunidade do gestor indicar as competências que precisam ser aprimoradas pelo servidor avaliado para melhorar a prestação de serviços ao usuário;
- Para o servidor, é a oportunidade de realizar uma autoavaliação de suas competências e refletir sobre o que pode ser aprimorado para o próximo ciclo.



Continua



PARA QUÊ SER AVALIADO?

- Aos servidores que ainda não estão no teto do padrão de vencimento, o resultado satisfatório (>70%) da avaliação de desempenho é um dos critérios para concessão da Progressão por Mérito Profissional;
- É um dos critérios de classificação utilizados para o processo seletivo de remoção.





QUANDO REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?

A Avaliação de Desempenho é realizada anualmente por meio do sistema disponibilizado no site da Progep em período previamente divulgado.



CRONOGRAMA





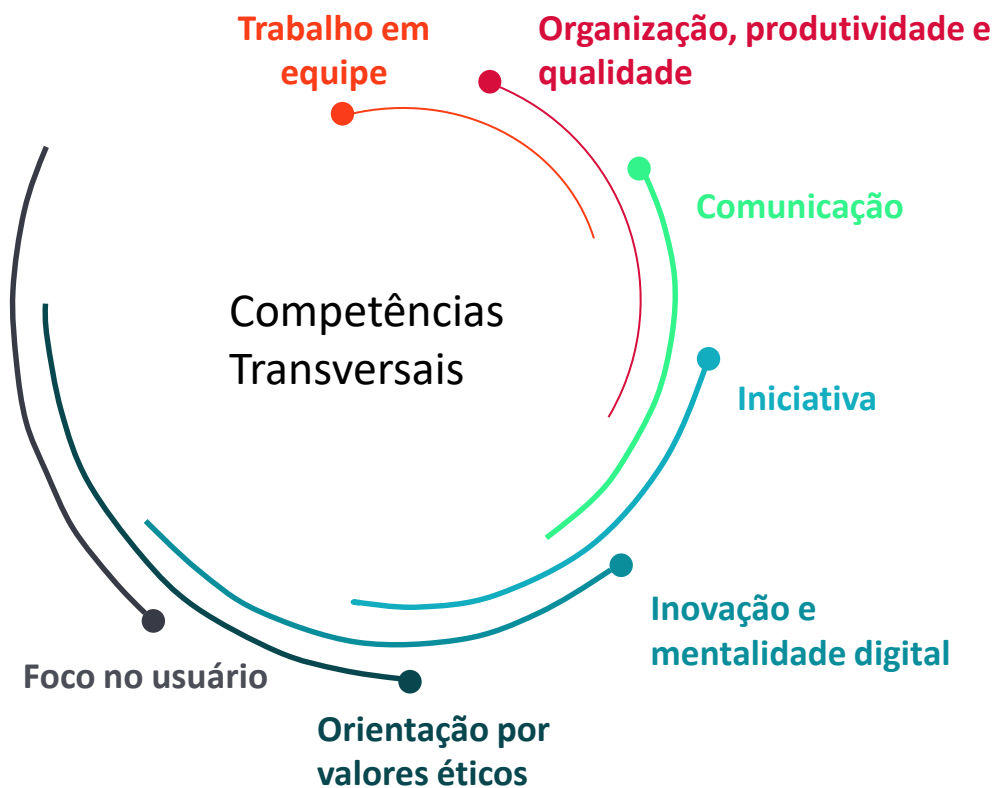
QUAIS AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GESTORES E TÉCNICOS UFU AD/2023 Obrigatória para técnicos que ingressaram na instituição até 01/03/2023 Ciclo Avaliativo: 08/06/2022 a 31/05/2023	
30/05/2023	Divulgação do Cronograma
05/06/2023 a 23/06/2023	1ª Etapa: Todos os gestores (docentes e técnicos) avaliam os técnicos lotados em sua Unidade.
03/07/2023 a 21/07/2023	2ª Etapa: Todos os técnicos que ingressaram na instituição até 01/03/2023 avaliam o gestor da Unidade e fazem sua autoavaliação.
24/07/2023 a 28/07/2023	Apresentação de justificativas fundamentadas dos técnicos que não participaram da 2ª etapa e reabertura do Sistema, em 2ª Chamada.
01/08/2023	Divulgação do resultado final no sistema de avaliação.
01/08/2023 a 11/08/2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação.
12/09/2023	Envio do resultado dos recursos aos interessados.





O QUE SERÁ AVALIADO?





TENHO QUE AVALIAR MINHA CHEFIA?

- **Sim**, essa etapa é obrigatória! Todos os gestores devem ser avaliados pelos técnicos que compõe sua equipe de trabalho.
- A avaliação dos gestores é baseada em **competências de liderança**. É muito importante que você avalie como está o nível de desenvolvimento de cada competência a partir da observação de atitudes e comportamentos da sua chefia imediata.
- Lembre-se que em situações excepcionais você pode ter sido alocado na equipe da chefia imediatamente superior. Portanto, atente-se ao nome da chefia que aparece na parte superior do formulário de avaliação.

Dica: Ao avaliar sua chefia, considere todo o ciclo de avaliação e não apenas eventos pontuais ou recentes. Seja honesto na avaliação, mas não utilize a ferramenta como instrumento de punição. O objetivo é indicar ao gestor o que pode ser aprimorado, assim ele poderá desenvolver suas competências de liderança no próximo ciclo.

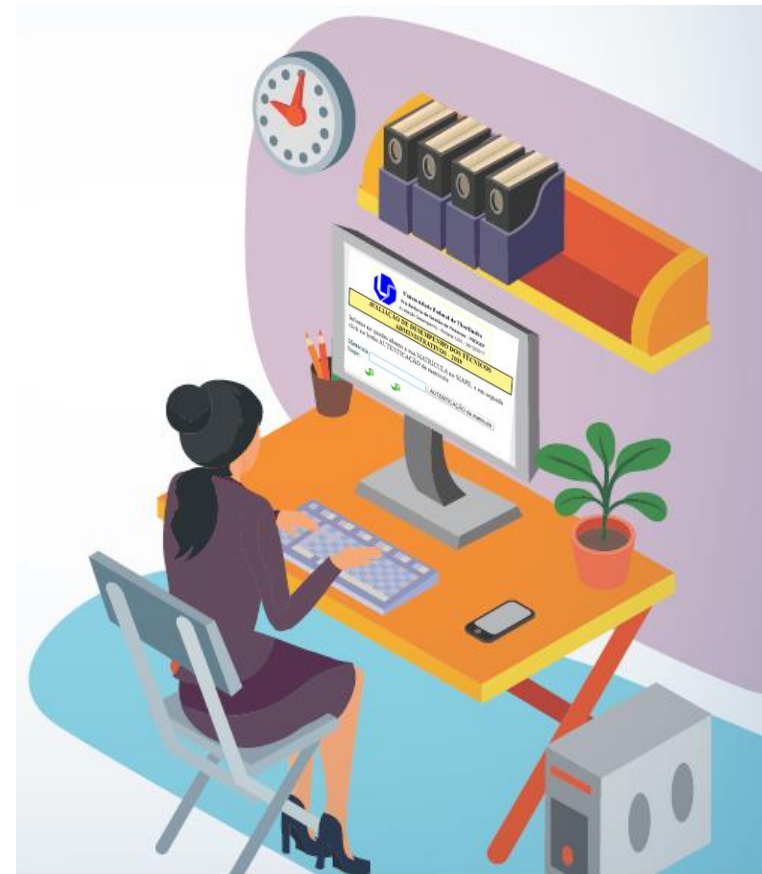




ONDE REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?

O processo de **Avaliação de Desempenho** é realizado por meio do sistema disponibilizado no link:

www.avaliacao.progep.ufu.br





AO CONCLUIR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POSSO CONSIDERAR QUE ESTOU APTO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL?

Para fazer jus à Progressão por Mérito Profissional, o servidor deverá atender aos requisitos abaixo:

1. Ter obtido **resultado satisfatório** na Avaliação de Desempenho (nota mínima 70%);
2. Ter o **tempo mínimo (interstício) de 18 meses** de efetivo exercício após a última progressão;
3. Ainda **não** ter alcançado o último nível de padrão de vencimento.

Você pode conferir a data prevista para sua próxima progressão no link

<http://www.sigep.ufu.br/Servidor.html>





COMO SERÁ AFERIDO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO?

Cálculo do Resultado Final:

$$\left(\frac{\text{Avaliação da Chefia} + \text{Autoavaliação}}{2} \right) \times 2,5$$

Avaliação da Competência	Valor Numérico
A. Bem desenvolvida	4
B. Desenvolvida, com potencial para melhoria	3
C. Necessita ações para desenvolvimento	2
D. Necessita ações urgentes para desenvolvimento	1

Continua



COMO SERÁ AFERIDO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO?

Nota final	Análise Global do Desempenho
63,0 a 70,0 (90 a 100%) Habilitado(a)	Elevado grau de correspondência entre as atitudes e comportamentos observados e o padrão esperado. As atitudes estão alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição. Atente-se à forma como foi avaliado(a) em cada competência e mantenha sua linha de ação para continuar impactando positivamente nos resultados da instituição.
52,5 a 62,9 (75 a 89,99%) Habilitado(a)	Seu desempenho já contribui significativamente para os resultados da instituição, mas há espaço para melhorar esse alinhamento. Atente-se à forma como foi avaliado(a) em cada competência e busque ações de aprimoramento, para que o índice seja melhor no próximo ciclo.
49,0 a 52,4 (70 a 74,99%) Habilitado(a)	Seu desempenho está muito próximo do que a instituição considera como mínimo. Atente-se à forma como foi avaliado(a) em cada competência e busque ações de aprimoramento, para que o índice seja melhor no próximo ciclo.
42,0 a 48,9 (60 a 69,99%) Não-habilitado(a)	Seu desempenho não está suficiente, mas se empreender algum esforço é possível chegar ao mínimo que a instituição espera. Atente-se à forma como foi avaliado(a) em cada competência, busque ações de aprimoramento e melhore seu índice de desempenho no próximo ciclo.
Abaixo de 42 (<60%) Não-habilitado(a)	Seu desempenho está muito inferior ao esperado. Procure ações de autodesenvolvimento, reveja seus comportamentos e atitudes para chegar ao mínimo que a instituição espera. Atente-se à forma como foi avaliado(a) em cada competência e busque ações de aprimoramento para melhorar seu índice de desempenho no próximo ciclo.





COMO VOU SABER O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

Para ter acesso ao resultado da Avaliação de Desempenho, o servidor técnico deverá efetuar o login no sistema disponibilizado na página da Progep www.avaliacao.progep.ufu.br.

Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Avaliação Desempenho - Portaria 707 - 11/03/2019

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - auto-avaliação em 28/02/2020

Matrícula:
Nome:
Área:
Unidade:
Chefe:
Data provável para obtenção da progressão por mérito profissional:
Obs.: Acompanhe sua data para efeito de progressão por mérito no endereço: www.sireh.progep.ufu.br/Servidor.asp

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NA DATA ATUAL

Total dos pontos (Auto-avaliação + Avaliação pela chefia) / 2	=
---	---

MÉDIA FINAL

PONTUAÇÃO	CONCEITO	SITUAÇÃO
0 a 49,99	Desempenho INSUFICIENTE	Não habilitado
50 a 69,99	Desempenho REGULAR	Não habilitado
70 a 89,99	Desempenho BOM	Habilitado
90 a 100	Desempenho EXCELENTE	Habilitado

Avaliação completa

Retorna Menu Anterior

**A FICHA DE AVALIAÇÃO SERÁ
DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE
NO SISTEMA.**

Formulário de avaliação de desempenho com campos para dados pessoais, avaliação por chefia, auto-avaliação, e uma tabela de resultados finais.

Resultado da avaliação de desempenho		
0 a 49,99	Desempenho INSUFICIENTE	Não habilitado
50 a 69,99	Desempenho REGULAR	Não habilitado
70 a 89,99	Desempenho BOM	Habilitado
90 a 100	Desempenho EXCELENTE	Habilitado

**Disponível
em
01/08/2023**

Caso necessite de uma cópia assinada digitalmente pela Progep, solicitar pelo e-mail: dicat@progep.ufu.br



SE EU NÃO CONCORDAR COM O RESULTADO, O QUE POSSO FAZER?

- Primeiramente, faça uma reflexão sobre a avaliação que o gestor realizou do seu desempenho.
- Lembre-se que a avaliação é referente a um ciclo específico, que geralmente é de 12 meses (alguns servidores podem ser avaliados por período menor, nunca inferior a 3 meses).
- Para cada competência avaliada, faça a seguinte pergunta: “No último ciclo, minhas atitudes e comportamentos demonstraram que essa competência está bem desenvolvida ou indicaram que ela pode ser aprimorada?”
- Entenda que o feedback do gestor busca o seu aprimoramento pessoal e profissional. O objetivo é que você procure se capacitar e reveja alguns comportamentos e atitudes para que seu desempenho seja melhor no próximo ciclo.
- Se ainda não concordar com a avaliação, você pode interpor recurso, seguindo as orientações da próxima página.



Continua





SE EU NÃO CONCORDAR COM O RESULTADO, O QUE POSSO FAZER?

- Você poderá interpor recurso contestando o resultado da avaliação, conforme prazo definido no cronograma.
- A Dicat elaborou um documento com orientações e modelo de recurso, que você pode acessar [aqui](#).
- Lembre-se de que o recurso deve ser direcionado ao gestor que fez sua avaliação, mas encaminhado para a Dicat pelo e-mail dicat@progep.ufu.br. Nossa equipe fará todos os trâmites administrativos do seu recurso em 1ª e 2ª instância.

1. Em Primeira Instância (Gestor que realizou a avaliação)

O gestor será comunicado pela Dicat e terá 5 dias para decidir sobre o recurso.

2. Em Segunda Instância (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas)

Caso o gestor decida manter a avaliação, o processo será encaminhado ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para análise e decisão.

3. Em Terceira Instância (Conselho Diretor – Condir):

No prazo de 10 dias úteis a contar do conhecimento da decisão proferida em 2ª instância.





ESTOU AFASTADO DAS MINHAS ATIVIDADES, DEVO PARTICIPAR DO PROCESSO?

- **SIM**, se trabalhou durante três meses do ciclo avaliativo, você será avaliado!
- Mas você poderá ser dispensado do cumprimento dos prazos previstos no cronograma avaliativo, se durante todo o período de disponibilização do sistema de avaliação, estiver afastado por licença médica, licença capacitação, licença gestante, férias prêmio ou em gozo de quaisquer afastamentos ou licenças previstas nos artigos 97 e 102 da Lei nº 8.112/90 e consideradas como de efetivo exercício.





ESTIVE AFASTADO POR MAIS DE 9 MESES NO ÚLTIMO CICLO AVALIATIVO. COMO TEREI MINHA PROGRESSÃO POR MÉRITO?

Se você esteve afastado do exercício de suas atividades por período superior a 9 (nove) meses do ciclo avaliativo, será avaliado 3 (três) meses após o retorno da licença ou afastamento, caso seja necessário, para fins de concessão da progressão por mérito profissional.

Lembre-se que a Progressão por Mérito Profissional, quando concedida, gerará efeito financeiro a partir da data em que o servidor cumprir todos os requisitos:

- ✓ Ter o **tempo mínimo (interstício) de 18 meses** de efetivo exercício após a última progressão;
- ✓ Ter obtido **resultado satisfatório** no último processo de avaliação de desempenho para o qual tenha sido convocado.





ESTOU AFASTADO(A) INTEGRAMENTE PARA CURSAR MESTRADO/DOCTORADO. COMO SERÁ MINHA AVALIAÇÃO?



Se você estiver afastado(a), em horário integral, para aperfeiçoamento ou qualificação, seu desempenho será avaliado por relatório de atividades acadêmicas realizadas, acompanhado de parecer do seu orientador no programa de pós-graduação ou pelo histórico escolar que comprove o seu aproveitamento satisfatório durante o ciclo avaliativo.

A avaliação ocorrerá 1 (um) ano após o início do afastamento. A Dicat entrará em contato por e-mail. Mantenha seus dados atualizados!





COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS?

Se você está cedido(a) para outro órgão que não seja a Ebserh e ainda não atingiu o teto do padrão de vencimento (nível 16) será avaliado(a) pelo órgão cessionário, por meio de instrumento disponibilizado pela Progep.

A avaliação ocorrerá 1 (um) ano após o início da cessão. A Dicat entrará em contato com você por e-mail. Mantenha seus dados atualizados!





DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM A DICAT

Ramal/Whatsapp

(34)3291 – 8986

(34)3291 – 8999

(34)3239 – 4929



EMAIL

dicat@progep.ufu.br



